



MENSAGEM Nº 018/2017 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Senhor Presidente,
Senhores Membros da Mesa e,
Senhores Membros do Plenário,

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL


Atendendo às disposições formais e legais pertinentes em vigor, submeto a essa Colenda Casa, o anexo Projeto de Lei nº 018/2017 que **“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”**.

A Citada lei é necessária para a contratação de pessoal em caráter temporário para desempenhar atividades essenciais, inadiáveis e imprescindíveis. Ressaltamos que o Projeto de Lei necessita ser apreciado e aprovado em Regime Especial de Urgência, para dar maior efetividade nos serviços a serem executados para a Secretaria Municipal de Saúde.

O ilustríssimo Senhor Presidente e os demais Membros da Mesa e do Soberano Plenário, poderão constatar pelo conteúdo do Projeto de Lei em referência, que o mesmo atende às disposições formais e legais vigentes.

No aguardo de pronta e favorável acolhida ao exposto, subscrevo-me mui atentiosamente.


MOISES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

| |
|--|
| CÂMARA MUN. DE JUSCIMEIRA |
| Recbi em: <u>09 / 04 / 2017</u> |
| As: <u>13.50</u> hs |
|  Responsável |

Ao Ilustríssimo Senhor Vereador: **RONIVAL SOARES SANTOS** - DD. PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 018/2017 DE 23 DE MARÇO DE 2017.

| | |
|-----------------------------------|---------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT | |
| PROTOCOLO | |
| N.º | 1175/2017 |
| AS | 14:00 HS |
| DATA | 03/04/2017 |
| ASS.: | <i>[Assinatura]</i> |

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores para a prestação de serviços, por tempo determinado, para atender necessidades de relevante interesse público da Administração Municipal, vinculados a Secretaria de Saúde, conforme discriminado.

| CARGOS | SALÁRIO - R\$ | QUANTIDADE DE VAGAS |
|------------------|---------------|---------------------|
| Fiscal Sanitário | 1031,06 | 02 |
| TOTAL | | 02 |

Parágrafo único: Os servidores mencionados no *caput* deste artigo serão vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O prazo da referida contratação será da data da publicação da lei a 31 de Dezembro de 2017.

[Assinatura]



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO**

Art. 3º - Fica autorizada a criação de vagas dentro da quantidade indicada na tabela do Art. 1º, caso as existentes não sejam suficientes, sendo as mesmas extintas ao término do contrato.

Art. 4º - Para as contratações de 40 (quarenta) horas semanais os vencimentos serão calculados pelo salário base do Plano de Cargo, Carreira e Salário dos funcionários do Poder Executivo em vigência, sendo as demais calculadas proporcionalmente ao número de horas do contrato.

Art. 5º - As despesas de que tratam o Artigo 1º, correrão por conta das dotações próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Juscimeira-MT,
aos 23 de março de 2017.


MOISÉS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal